



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA
CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (SRP)

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, SPORT UTILITY VEHICLE - SUV E CAMINHONETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Na Lei Geral do Pregão se exige que na fase preparatória este deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, a unidade requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado.

Conforme o inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, será observado do seguinte:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame (...)"*

A Busca pelo desenvolvimento de um trabalho com a maior eficácia é meta da Administração Municipal. Contudo, algumas condições mínimas são imprescindíveis. Dentre essas condições está a de dispor de veículos (tipo passeio, SUV - Sport Utility Vehicle - Veículo utilitário esportivo e caminhonete). Tal necessidade é respaldada pelos rotineiros deslocamentos realizados pelos nossos servidores, sejam estes na zona urbana ou rural do município.

Nesse sentido, tendo em vista a complexidade de tarefas diversas, considerando as necessidades dos diversos setores desta Pasta, considerando as condições de nossas estradas, justifica-se a necessidade de se contratar empresa de locação de veículo com as especificações previstas.

Importante ressaltar, que esta Administração possui como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação acarretariam em enormes



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



transtornos ao fluxo ordeiro das atividades, assim como a violação dos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis.

A demanda de serviços e atividades faz com que aumente o quantitativo de veículos para esta Unidade Gestora, sendo necessário a contratação para a realização de suas tarefas precípua no atendimento aos deslocamentos e serviços a serem executados. Vale ressaltar que este procedimento está pautado nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, proporcionando sobretudo a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pela Gestão Municipal.

O processo segue autuado na modalidade Concorrência, Sistema de Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, pela dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desse serviço e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Diante do exposto, a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em contratar os itens nos quantitativos solicitados.

Marabá - PA, 27 de novembro de 2023

Atenciosamente,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação